MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIENCIAS DA EDUCAÇÃO – CCE
Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino (DMTE)
Telefone: (86) 3215-5921 – internet: www.ufpi.br – preg@ufpi.edu.br
Teresina, Piauí, Brasil

ADITAMENTO Nº 04/2016-PREG/UFPI, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.
(ADITAMENTO AO EDITAL Nº 47, DE 09 DE JUNHO DE 2017, PARA SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE MONITORES REMUNERADOS E NÃO REMUNERADOS DO DEPARTAMENTO MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL NO PERÍODO LETIVO 2017.2

O Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino (DMTE), do Centro de Ciências da Educação (CCE) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos graduação regularmente matriculados no período letivo 2017.2 e interessados em participar do Programa de Monitoria que, em consonância com a resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 e de acordo com o disposto no edital Nº EDITAL Nº 47/2017-PREG/UFPI, DE 09 DE JUNHO DE 2017, estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada no âmbito da Instituição pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, a fim de contribuir com a formação discente e o consequente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo do Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no EDITAL Nº 47/2017-PREG/UFPI, DE 09 DE JUNHO DE 2017, da (PREG/CAAP) e neste Edital.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

A Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 estabelece como objetivos da Monitoria:

2.1 Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;

2.2 Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;

2.3 Incentivar a carreira docente;
2.4 Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA

Para candidatar-se às vagas de Monitoria (Remunerada ou Não Remunerada) e submeter-se ao processo seletivo para o Programa de Monitoria, o aluno deve estar institucional e curricularmente matriculado no período letivo 2017.2, em curso de graduação presencial.

A participação de discentes no Programa de Monitoria requer a candidatura e a submissão ao processo seletivo, bem como o atendimento às exigências estabelecidas na Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015, no EDITAL Nº 47/2017-PREG/UFPI, DE 09 DE JUNHO DE 2017, , da (PREG/CAAP) e neste Edital:

a) ser aluno (a) da UFPI, regularmente matriculado;
b) ter cursado na UFPI o mínimo de dois períodos letivos;
c) ter sido aprovado (a) com a nota igual ou superior a 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;
d) inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA.
e) declarar no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados exclusivamente para aluno (a) candidato(a) à monitoria remunerada.
f) Declarar no SIGAA ato da inscrição, não possuir qualquer outro tipo de bolsa da UFPI ou de outra Instituição Federal de Educação (IFES) ou de órgãos conveniados com esta IFES, exclusivamente para alunos-candidatos à monitoria remunerada (a declaração deve ser feita na Ficha de Inscrição no Processo Seletivo).

Para participar do processo seletivo os alunos-candidatos deverão se inscrever no SIGAA, via portal do discente no período de **09 a 15/08/2017.**

Especificamente para monitor remunerado, no ato da inscrição devem ser informados no cadastro de informações pessoais do discente no SIGAA também os dados bancários completos e corretos (banco, Nº da agência, Nº da conta corrente) de um dos 3 (três) bancos (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Santander do Brasil), não sendo permitida conta poupança e conta de terceiros.

Com base no art. 10 e no art. 11 da Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015, o próprio SIGAA processará as inscrições feitas no período estabelecido, elaborará a Lista de Classificados e Classificáveis de cada departamento de ensino e de cada chefia de curso e distribuirá automaticamente os alunos selecionados de acordo as vagas ofertadas em cada um.

Até as 18:00h do dia 18/08/2017 o SIGAA publicará os resultados do processamento feito e do processo seletivo de 2017.2

4. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2017.2

Para o período letivo 2017.2, o Departamento de Métodos e Técnicas e Ensino oferecerá até 09 (nove) vagas para Monitoria Remunerada, até 02 (duas) vagas para Monitoria Não Remunerada nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico e até 03 (três) vagas por professor para Monitoria Não Remunerada nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico-prático, conforme distribuição contida no Anexo II do EDITAL Nº 47/2017-PREG/UFPI, DE 09 DE JUNHO DE 2017, da PREG/CAAP. Para as disciplinas com carga horária ou crédito prático serão oferecidas até 03 (três) vagas por professor para Monitoria Não Remunerada, conforme deliberação da Assembleia Departamental.

O processo seletivo pautar-se-á no disposto do art. 10 da Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 e, a distribuição de Monitores entre as disciplinas, turmas e

horários obedecerá à lista de alunos classificados e classificáveis resultantes da aplicação do que estabelece o art. 11 da mesma Resolução e o do EDITAL Nº 47/2017-PREG/UFPI, DE 09 DE JUNHO DE 2017, da PREG/CAAP.

5. OFERTAS DE DISCIPLINAS PARA A MONITORIA DO PERÍODO LETIVO 2017.2

Docente	Denominação da disciplina	Código	Curso	Turno	Vagas	
					Remuneradas	Não remuneradas
Hilda Maria Martins Bandeira	**Pesquisa em Educação II**	DMT0310	Pedagogia	**noite**	**1**	
Ruth Raquel Soares de Farias	**EDUCAÇÃO AMBIENTAL**	DMT302	PEDAGOGIA	**NOTURNO**	**1**	**1**
Maria de Nazareth Fernandes Martins	**Metodologia da Educação Infantil**	DMT0307	Pedagogia	**Noturno**	**01**	**----**
Maria Vilani Soares	Metodologia de Ensino de Língua Portuguesa e literatura - t01	DMT0051	LETRAS	**NOITE**	**01**	**01**
Josania Lima Portela Carvalhêdo	**Avaliação da aprendizagem**	DMT0303	Pedagogia	**Noite**	**01**	-
Maria Noraneide Rodrigues do Nascimento	**Didática**	DMT0158	Nutrição	**Noite**	-	01
Maria Noraneide Rodrigues do Nascimento	**Avaliação da aprendizagem**	DMT0170	Educação Física	**Manhã**	**01**	-
Maria Noraneide Rodrigues do Nascimento	**Metodologia da Geografia**	DMT0315	Pedagogia	**Tarde**	**01**	-
Norma Patricya Lopes Soares	**Avaliação da aprendizagem**	DMT0204	Música	**Noite**	**01**	-
Norma Patricya Lopes Soares	**Avaliação da aprendizagem**	DMT0167	Física	**Tarde**	-	01
Maria Lemos da Costa	**Didática Geral**	DMT0157 T01	Ed. Física	**Tarde**	**01**	-
Maria Lemos da Costa	**Didática Geral**	DMTE373 T02	Ciências da Natureza	**Manhã**	-	01
Maria Lemos da Costa	**Didática Geral**	DMT0208 T03	História	**Manhã**	-	01

6. **CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO E DE ACOMPANHAMENTO DA ATIVIDADE DE MONITORIA DO PERÍODO LETIVO 2017.2**

Data/Período	Atividade
09/06/2017	Publicação do Edital da PREG
13/06/2017	**XV Encontro de Apresentação do Programa de Monitoria da UFPI** e do módulo de monitoria do SIGAA.
21/06 a 30/06/2017	**Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos cadastram no SIGAA,** os Editais próprios de Monitoria para o período letivo 2017.2 em conformidade com este Edital.
09/08/2017 a 15/08/2017	**Alunos se inscrevem no processo seletivo** para monitoria para o período letivo 2017.2, diretamente no SIGAA via portal do discente.
Até 18/08/2017	**Publicação e divulgação do resultado da seleção** no SIGAA.
21/08 A 23/08/2017	Aluno classificado confirma a monitoria Aluno selecionado para monitoria e que participam de outros programas,deverá anexar no SIGAA **termos de concordância** dos dois orientadores, em cumprimento ao EDITAL de monitoria para 2017.2
24/08/2017	**Interposição de recurso** exclusivamente à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), **via processo, com documentação comprobatória.**
25/08/2017	**Julgamento de recurso** interposto À PREG, pela CAMEN/PREG.
28/08/2017 até as 18:00hs	**Publicação do resultado de recurso** interposto, pela PREG na Página Eletrônica da UFPI.
Até 30/08/2017	**Inserção do resultado de recurso** no SIGAA pela CAAP.
INÍCIO DA ATIVIDADE DE MONITORIA: 21/08/2017	
Até 21/09/2017	**Chefes** de Departamentos e Coordenadores de Cursos **solicitam à CAAP remanejamento de alunos classificáveis,** para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital.
	Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados) **–REGULAR–**
	Aluno-Monitor: Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.
	Professor-Orientador: Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deverá validar a Frequência de Monitor diretamente no SIGAA conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI
	Final da Atividade de Monitoria: 9/12/2017
	Frequência Mensal dos Monitores -COMPLEMENTAR– ➢ Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar depois de concluído o semestre acadêmico, conforme calendário divulgado pela CAAP, sem garantia da Bolsa de Monitoria, apenas para efeito de certificado e de certidão.
	Relatório Semestral de Monitor
	Será feito após o término do período pelo o monitor e orientador objetivando a finalização do processo e emissão da certificação via SIGAA, caso não tenha pendências.

7. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

7.1. A divulgação do processo seletivo para os interessados em integrar o Programa de Monitoria no Período letivo 2017.2 será feito pelo SIGAA, pelas Chefias de Departamentos de Ensino e pelas Chefias de Cursos no período de 21/08 a 23/08/2017.

7.2. Não será permitido cadastrar no SIGAA para o período letivo 2017.2, turma de disciplina que não tenha professor definido para assumi-la e que apresente a expressão "Aguardando Definição de Docente", uma vez que já deve constar do edital específico do departamento de ensino ou da chefia de Curso, à luz da oferta de disciplinas do referido semestre acadêmico com o nome do docente ou do chefe (vide o disposto no art. 12 e seus incisos e parágrafos da Resolução Nº 83/07–CEPEX, de 13/3/2011), não sendo admissível o exercício de monitoria sem o atendimento a essa condição.

7.3 Os professores interessados em integrar o Programa de Monitoria no período letivo 2017.2 como orientadores devem solicitar sua participação às Chefias de Departamento de ensino de às Coordenação de curso até o dia 30/06/2017, informando que, para a disciplina objeto de monitoria seja verificado ou não choque de horário.

7.4 Para substituição de professor(a) orientador(a) por outro docente, primeiramente a Chefia deve proceder a mudança na turma ofertada no período letivo 2017.2 do respectivo Departamento ou Coordenação de Curso, via SIGAA ou junto à Diretoria de Administração Acadêmica (DAA)/PREG e caso não seja feita de forma automática pelo SIGAA, a mudança no projeto de monitoria, solicitar por memorando eletrônico à CAAP para os devidos procedimentos.

7.5 Poderão participar do Programa de Monitoria professores visitantes ou substitutos, desde que estejam vinculados a uma turma cadastrada no SIGAA, e que não exista previsão de término de seu contrato no decorrer do período letivo, conforme o Art. 6 da Resolução 76/15-CEPEX, de 09/06/2015.

7.6 Os monitores a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2017.2 aceitarão o Termo de Compromisso diretamente no SIGAA, contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria.

7.7 Os monitores do período letivo 2017.2, após selecionados e aceitos no Programa de Monitoria, que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFPI ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa), devem anexar no SIGAA o termo de concordância (sugestão de modelo - Anexo IV) dos orientadores ou enviar à CAAP para providências.

7.8 Os alunos que têm bolsa de assistência estudantil poderão concorrer à monitoria remunerada.

7.9 A carga horária semanal obrigatória a ser cumprida pelo monitor é de 12 (doze) horas, durante os 04 (quatro) meses que correspondem ao período letivo 2017.2, de modo a perfazer 192 (cento e noventa e duas) horas de atividades, devendo ser desligado do Programa de Monitoria aqueles que não cumprirem tal exigência.

7.10 O pagamento da Bolsa de monitoria, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria, devendo o início de tal atividade ser considerado a partir de Agosto de 2017, com término previsto para o último dia de aulas do período letivo 2017.2, ou seja, 09 de Dezembro de 2017, conforme determinado no Calendário Acadêmico dos Cursos de Graduação 2017.2.

7.11 Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo.

7.12 O aluno selecionado para integrar o Programa de Monitoria somente poderá exercer as atividades de monitoria na mesma disciplina, no máximo por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou não.

7.13 O monitor cadastrará sua frequência mensalmente a partir do 20º dia do mês em curso com validação do orientador até o último dia do mês em referencia. Lembrando que, o orientador só conseguirá validar a frequência do aluno/monitor após o cadastramento da frequência do mesmo, sob pena de ser desligado do Programa.

7.14 A frequência de monitor (remunerado e não remunerado) do período letivo 2017.2, não informada regularmente pelo aluno monitor e orientador de acordo com o disposto no item anterior, somente será efetivada de forma complementar e depois de concluído o mencionado período letivo, conforme calendário a ser divulgado pela CAAP, sem garantia de Bolsa de monitoria, apenas para efeito da emissão de certificado e de certidão.
7.15 A partir do PRIMEIRO dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2017.2 o(a) aluno(a) cadastrará o Relatório Final de Monitoria, que será homologado(a) pelo(a) professor(a) orientador(a) através do SIGAA. Não constatando nenhuma pendência, o(a) aluno(a) e o professor(a) poderão emitir seu certificado/certidão.
7.16 O não cumprimento do estabelecido nos subitens por qualquer uma das partes responsáveis, impossibilitará a emissão de certificado e de certidão.
7.17 O desligamento de qualquer monitor ocorrerá de acordo com o Art. 11 e Art. 19 da Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015, sendo oficialmente comunicado pelo Departamento ou Coordenação de Curso à CAAP, para as providências cabíveis, via memorando eletrônico, *e-mail* ou Serviço de Protocolo da UFPI, devendo anexar a comprovação pertinente (Termo de Desistência – anexo III).
7.18 Processo referente a interposição de recurso encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação fora do prazo estabelecido neste Edital será indeferido sem julgamento do objeto e encaminhado para arquivamento.
7.19 Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo, serão obtidos na CAAP, pelo telefax (86) 3215-5555 e ou pelo *e-mail* caap@ufpi.edu.br.
7.20 Informações adicionais e esclarecimentos de operacionalização do SIGAA serão obtidos no Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI)/UFPI, pelos telefones (86) 3215-5627 e 3215-5630 ou encaminhamento de demanda via SIGAA.
7.21 Informações acerca da publicação de edital na Página Eletrônica da UFPI serão obtidas na Coordenadoria de Comunicação Social, pelos telefones (86) 3215-5525 e 3215-5526 e ou pelos emails assessoriaufpi@gmail.com e comunicacao@ufpi.edu.br.
7.22 Casos omissos neste Edital serão decididos pela CAAP, juntamente com a PREG, em conformidade com a Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015.

Teresina (PI), 04 de Julho de 2017.

Profa. Dra. Reijane Maria de Freitas Soares
Chefe do Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino

sub-chefe em exercício

Profª Dra. Reijane Maria de Freitas Soares
Chefe do DMTE
CCE UFPI